

CONTRATO Nº 331-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP. 000.9.136880/2022)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA
THALITA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE
CALÇADOS EIRELI, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, **Guilherme Carneiro Adjuto**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6552615 SSP/MG e CPF nº 765.169.116-49, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana –, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **THALITA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI**, estabelecida na av. General Ataíde Teive, nº 6969, Bairro Nova Canãa, CEP: 69.314-382, inscrita no CNPJ sob o nº 02.040.679/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurador, sr. **RUSIVANDO HALAMO GUEDES VIEIRA**, Brasileiro, Empresário, portador do RG nº 246.353 SSP/RR e CPF. 071.878.364-65, residente a rua Raimundo Pena Forte, nº 2461 Bairro Asa Branca, nesta cidade, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 2680/2022**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 284/2021**, homologado em 01/02/2022 por despacho exarado às fls. 219 do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária de 1 litro, solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo um litro, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,55, caixa contendo 12 frascos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	18	R\$ 27,58	R\$ 496,44
03	Álcool etílico líquido, tipo hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Frasco 1 L (um litro).	Frasco 1 L	72	R\$ 14,13	R\$ 1.017,36

05	Álcool etílico tipo gel, hidratado 70% INPM, não aromatizado, límpido, composição hidroalcoólica, transparente e isento de resíduos para uso geral, antisséptico, indicado para limpeza geral, caixa com 12 frascos de 500 ml, com identificação marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	08	R\$ 97,39	R\$ 779,12
07	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 10 litros	Unid	10	R\$ 20,86	R\$ 208,60
08	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unid	05	R\$ 28,29	R\$ 141,45
09	Borrifador: material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Frasco 300 ml (trezentos mililitros).	Unid	10	R\$ 6,22	R\$ 62,20
11	Cesto para lixo telado, em plástico resistente, capacidade 10 litros.	Unid	11	R\$ 8,37	R\$ 92,07
12	Desinfetante líquido, frasco contendo 1 litro, com ação bactericida, germinicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade, caixa contendo 12 frascos.	Caixa	27	R\$ 49,53	R\$ 1.337,31
13	Desinfetante líquido, frasco contendo 2 litros, com ação bactericida, germinicida e aromática; produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	108	R\$ 6,10	R\$ 658,80
14	Desodorizador de ambiente, refil, spray, essências diversas, formato cilíndrico, não contendo CFC, embalagem com 269 ml. O objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Caixa 12 unidades.	Caixa	05	R\$ 298,75	R\$ 1.493,75
15	Desodorizador de ambiente, spray, essências diversas, formato cilíndrico, não contendo CFC, embalagem com 360 ml. O objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Caixa 12 unidades.	Caixa	05	R\$ 99,93	R\$ 499,65
16	Detergente louça líquido concentrado embalagem com 500 ml, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	15	R\$ 52,51	R\$ 787,65
17	Escova de lavar, com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, que não embolam.	Unid	10	R\$ 5,76	R\$ 57,60

18	Escova para vaso sanitário, tipo bola, cerdas em nylon com suporte.	Unid	10	R\$ 16,43	R\$ 164,30
19	Espunja de lavar louça, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas: 110x75, embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricante, e prazo de validade. Caixa com 60 unidades	Caixa	02	R\$ 70,32	R\$ 140,64
20	Flanela 100% algodão, bainha padronizada, com dimensões de 33x53 cm, com tolerância nas medidas de 5%.	Unid	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
21	Flanela: material: microfibra, comprimento: 22 cm, largura: 22 cm	Pacote	144	R\$ 15,36	R\$ 2.211,84
22	Flanela: material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 60 cm, cor amarela.	Unid	30	R\$ 5,28	R\$ 158,40
24	Inseticida aerosol, frasco com 300 ml, tipo mata tudo, peso líquido mínimo de 180 g, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 frascos.	Caixa	01	R\$ 103,63	R\$ 103,63
25	Limpa Vidros, com bico pulverizador e com aroma perfumado, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, o objeto deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades	Caixa	06	R\$ 119,50	R\$ 717,00
26	Lixeira plástica em polipropileno, tampa basculante altura 57 cm, largura 35 cm, comprimento 25 cm, capacidade 30 litros.	Unid	05	R\$ 62,37	R\$ 311,85
27	Lustra Móveis emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de ceras naturais, silicone solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, com secagem rápida, embalado em frasco plástico de 200 ml, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante. Caixa com 24 unidades.	Caixa	03	R\$ 209,66	R\$ 628,98
28	Luvas confeccionada em látex natural revestida internamente de algodão comprimento de 31cm, espessura a partir de 0,45, com frisos antiderrapantes na cor amarela tam: M	Unid	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
32	Máscara descartável e hipoalergênica, máscara descartável, tipo não tecido, cor branca, tripla camada, atóxica, com elástico, formato retangular, com filtro de retenção bacteriana, clipe nasal resvestido, de fácil ajuste, para total conformo e proteção, com 50 unidades,	Caixa	04	R\$48,00	R\$ 192,00

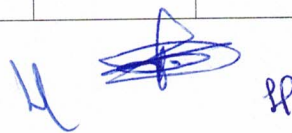


Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



	comregistro na ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega				
34	Multiuso antiestático 500ml (limpador multiuso, para limpeza de cozinhas, banheiro, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc)	Unid	108	R\$ 5,49	R\$ 592,92
35	Naftalina em bolas, 100% pacote de 50g.	Pacote	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00
36	Pá de lixo em material plástico, cabo em madeira 80 cm	Unid	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
37	Pano de chão em tecido duplo 100%, alvejado, 70cm X 40cm.	Unid	36	R\$ 5,76	R\$ 207,36
38	Pano de chão, esfregão fios em algodão, viscose e poliéster, embalagem econômica - 41 cm x 57cm. Embalagem com 3 unidades.	Unid	06	R\$ 13,17	R\$ 79,02
39	Pano de copa em tecido de algodão, alvejado com bainha em todos os lados, medindo 66 cm X 41cm.	Unid	36	R\$ 4,77	R\$ 171,72
40	Pano de limpeza, material: microfibra de poliéster, comprimento: 60cm, largura: 40cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Caixa ou pacote com 100 unidades.	Pacote	01	R\$ 213,60	R\$ 213,60
41	Pano de limpeza, multiuso, antibacterial, no tamanho de 60 X 33cm, embalagem com 5 unidades.	Pacote	10	R\$ 6,96	R\$ 69,60
42	Papel higiênico comprimento a partir de 250M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca, composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acondicionado em caixa com 08 rolos.	Pacote	50	R\$ 61,68	R\$ 3.084,00
43	Papel higiênico comprimento a partir de 30M, largura a partir de 10 cm, folha dupla picotada e grafada, na cor branca, com perfume, composição 100% fibras naturais, em papel macio absorvente e almofadado acondicionado em fardo com 64 rolos separados em 16 pacotes com 04 rolos cada.	Fardo	05	R\$ 101,97	R\$ 509,85
44	Papel Toalha interfolhado 21X23cm, 100% fibras celulósicas, não reciclado, cor branca. Fardo com 1.000 folhas.	Fardo	20	R\$ 26,13	R\$ 522,60
45	Pedra Sanitária para vaso sanitário, essenciais diversas, com 25 gramas com o poder do bicarbonato de sódio, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 144 unidades.	Caixa	02	R\$ 246,43	R\$ 492,86

46	Rodo de 40 cm, em material plástico, contendo 2 borrachas e cabo de madeira de aproximadamente 1,50M enroscado.	Unid	20	R\$ 13,08	R\$ 261,60
49	Sabão em pó, embalagem sachê, de primeira linha, próprio para limpeza. Composição: Tenso ativo aniônico, coadjuvante, branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, contém equil benzemo sulfonato de sódio, sachê com 500g.	Pacote	95	R\$ 4,56	R\$ 433,20
50	Sabão em tablete de 200g, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	01	R\$ 49,44	R\$ 49,44
51	Sabonete Líquido, para higienização de mãos, contendo lauril éter sulfato de sódio, coco amido propril betaina, glicerina, agentes perolizantes e emolientes espessantes, conservantes, essencias diversas, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade, bombona com 5 litros.	Frasco 5L	07	R\$ 51,12	R\$ 357,84
52	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 100 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 20 kg sem rasgar. Pacote com 5 unidades na cor preta.	Pacote	150	R\$ 3,18	R\$ 477,00
53	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 30 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 5 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	Pacote	100	R\$ 2,82	R\$ 282,00
54	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno com capacidade para 50 litros com elasticidade suficiente para que não vazamento de lixo líquido, suportando suspender 10 kg sem rasgar. Pacote com 10 unidades na cor preta.	Pacote	180	R\$ 2,88	R\$ 518,40
55	Sapólio líquido caixa com 12 unidades embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	02	R\$ 95,23	R\$ 190,46
56	Soda Cáustica, composição hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio 70%, caixa com 12 unidades de 1 kg em embalagem plástica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	02	R\$ 142,99	R\$ 285,98
57	Papel toalha, interfolhado, 2 dobras, gofrado, medindo 21x20cm, 100% fibras celulósicas, branco, macio, absorvente, embalagem 1.000 folhas, isento de impurezas	Pacotr	20	R\$ 11,73	R\$ 234,60
58	Vassoura de Nylon, com cabo de madeira ou similar enroscado, com cerdas de 8 cm tipo exportação.	Unid	20	R\$ 17,52	R\$ 350,40
59	Vassoura MOP tira pó 44 cm, base articulada e cabo regulável em alumínio.	Unid	05	R\$ 58,32	R\$ 291,60



60	Vassoura plástica para jardim (tipo rastelo), fabricada em polipropileno de alta resistência e cabo de madeira.	Unid	10	R\$ 36,72	R\$ 367,20
TOTAL					R\$ 22.846,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 284/2021 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 22.846,59** (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura), em via devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM.

4.2.1 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

4.4 - Nas hipóteses previstas no item 4.3., o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

4.5 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do Contrato será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1948, de 25/04/2022, no valor de **RS 22.846,59** (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante

Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista-RR, 20 de Abril de 2022.



CONTRATANTE:


Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

CONTRATADO:


RUSIVANDO HALAMO GUEDES VIEIRA
THALITA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 023.001.212-47
2.  CPF: 225.089.102-87